



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
 Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
 Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.001247/2024-62

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – S/A (EMGERPI), Sociedade de Economia Mista, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º, do art. 173, da Constituição Federal, localizada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, centro, CEP 64.002-2540, Teresina- PI, inscrita no CNPJ sob n.º 06.643.068/0001-75, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**, brasileira, divorciada, matrícula 410967-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, 657, Bairro de Fátima, CEP: 64049-370, Teresina- PI, neste ato representado por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF ***.764.603-**, residente e domiciliada no município de Teresina- PI, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.001247/2024-62, número automático SIAFE 22001500, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO: O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Sei 00120.000129/2021-94, Processo Sei nº: 00120.000832/2022-83, Processo Sei nº 00120.001422/2022-50, 00120.001440/2023-12 e 00120.001247/2024-62, bem como ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, a ata de Registro de Preço nº 03/2022 (atualizada através do ato 2, de 25 de março 2022), Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 04/2022, a título de repactuação de preços, nos termos do parecer CGE 951/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem a 01 de janeiro de 2024, na forma da Convenção Coletiva de Trabalho 2024 da categoria, conforme PARECER ASSEJUR nº 29/2024/ GJALC/ ASSEJUR/ PRES/ EMGERPI-PI, fazendo o contratado jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO: O contrato nº 04/2022 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO (VALORES REPACTUADOS CGE CCT/2023)				
POSTO DE TRABALHO	QTD	VALOR UNIT CGE	VALOR TOTAL/ MÊS CGE	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)

ASSISTENTE SOCIAL	1	10.783,56	10.783,56	129.402,72
ATENDENTE	13	3.176,48	41.294,24	495.530,88
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	03	3.111,39	9.334,17	112.010,04
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	3.184,04	31.840,40	382.084,80
CONTÍNUO	10	3.181,16	31.811,60	381.739,20
ELETRICISTA PREDIAL	02	4.060,23	8.120,46	97.445,52
FAXINEIRO COM MATERIAL	15	3.509,85	52.647,75	631.773,00
MÉDICO DO TRABALHO	01	16.548,23	16.548,23	198.578,76
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	08	3.455,68	27.645,44	331.745,28
TEC OPERACIONAL ESPECIALIZADO NIV. SUPERIOR	10	10.963,41	109.634,10	1.315.609,20
TEC. DE REDE	5	5.201,69	26.008,45	312.101,40
TOTAL GLOBAL			365.668,40	4.388.020,80

SITUAÇÃO APÓS ADITIVO (CGE - VALORES DE REFERÊNCIA CCT/2024)					
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
02	Assistente Social	1	11.414,24	11.414,24	136.970,93
03	Atendente	13	3.357,41	43.646,32	523.755,82
05	Auxiliar de Almoxarifado	3	3.322,56	9.967,69	119.612,31
06	Auxiliar de Serviços Gerais	10	3.384,07	33.840,73	406.088,75
07	Contínuo	10	3.381,58	33.815,83	405.789,92
08	Eletricista Predial	2	4.319,00	8.638,01	103.656,11
09	Faxineiro com Material	15	3.700,31	55.504,70	666.056,37
10	Médico do Trabalho	1	17.485,81	17.485,81	209.829,73
12	Motorista de Veículo Leve	8	3.666,87	29.334,98	352.019,80
18	Técnico Oper. Espec. N. Superior	10	11.604,49	116.044,95	1.392.539,37
19	Tecnólogo em Redes	5	5.524,71	27.623,55	331.482,59
TOTAL				387.316,81	4.647.801,69

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O fornecimento feito em conformidade com o disposto na coluna “SITUAÇÃO ANTERIOR” até a data **da assinatura deste aditivo** é reconhecido pelo CONTRATANTE e será pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento deverá ser feito de acordo com a coluna “SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO” **imediatamente após a assinatura desse aditivo.**

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR: Após a assinatura deste termo aditivo, o contrato passará a ter a seguinte conformação econômica- financeira:

VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.132.327,44 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 344.360,62 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 387.316,81 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 4.647.801,69 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por contada seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 01 e/ou 03 e/ou 04, Nota de Reserva nº 2024NR00100 Reserva Orçamentária nº 2024RO03699.

CLÁUSULA SEXTA-DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO: Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto art.4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(Assinado eletronicamente)

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

CLARICE CASTELO BRANCO LEITE

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 25/02/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016838369** e o código CRC **434672D6**.